



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/77

EMENTA: VETA O PROJETO DE LEI Nº 18/77, QUE DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam vetados os artigos 1º, 2º e 3º, e seus parágrafos, do projeto de Lei nº 18/77, de 22 de junho de 1977.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu/Azul, aos 13 de setembro de 1977.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 17-9-77

PÁGINA: 6